

**DECRETO Nº 195/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022:


Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 3 – Departamento de Esportes  
Ação: 1.015 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES  
Vínculo: 25007000000 – Recurso Ordinário - Impostos  
Valor R\$: ..... R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício anterior relativo a Recursos Ordinários – Impostos.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de julho de 2023.



  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Planejamento

**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto 195/2023  
DATA: 26/07/2023  
EDIÇÃO Nº: 4282

Lois  
Assinatura

**Serra Alta****PREFEITURA****DECRETO Nº 195/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023**

Publicação Nº 4986177

DECRETO Nº 195/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 3 – Departamento de Esportes

Ação: 1.015 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Vínculo: 25007000000 – Recurso Ordinário - Impostos

Valor R\$: ..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício anterior relativo a Recursos Ordinários – Impostos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de julho de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Planejamento